



**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 429, DE 11 DE JUNHO DE 2008.

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
BOAVISTENSE AO COMANDANTE DA
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE
SELVA “BRIGADA LOBO D'ÀLMADA”
O GENERAL-DE-BRIGADA ELIÉSER
GIRÃO MONTEIRO FILHO”.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a
Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte**

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense ao Comandante da 1ª Brigada de Infantaria de Selva “BRIGADA LOBO D'ÀLMADA” - o General-de-Brigada ELIÉSER GIRÃO MONTEIRO FILHO, pelo apoio à segurança, em particular na defesa das fronteiras de Roraima, através das Unidades Militares sob seu Comando, e do seu profícuo trabalho no Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, que resulta em benefício para o Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título mencionado no Art. 1º deste Decreto, dar-se-á na Câmara Municipal de Boa Vista - no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello – Boa Vista - RR, 11 de Junho de 2008.


MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
Presidente


OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
1º Secretário

**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 428, DE 11 DE JUNHO DE 2008.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO COMANDANTE MILITAR DA AMAZÔNIA - O GENERAL-DE-EXÉRCITO AUGUSTO HELENO RIBEIRO PEREIRA".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense ao Comandante Militar da Amazônia - o General-de-Exército AUGUSTO HELENO RIBEIRO PEREIRA, pelo apoio à segurança e à soberania nacional, em particular na defesa das fronteiras de Roraima, através do seu profícuo trabalho Comando Militar da Amazônia.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á na Câmara Municipal de Boa Vista - no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista - RR, 11 de Junho de 2008.

**Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente**

**Osmar Francisco Sampaio da Silva
1º Secretário**

**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 429, DE 11 DE JUNHO DE 2008.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO COMANDANTE DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA "BRIGADA LOBO D'ALMADA" O GENERAL-DE-BRIGADA ELIÉSER GIRÃO MONTEIRO FILHO".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense ao Comandante da 1ª Brigada de Infantaria de Selva "BRIGADA LOBO D'ALMADA" - o General-de-Brigada ELIÉSER GIRÃO MONTEIRO FILHO, pelo apoio à segurança, em particular na defesa das fronteiras de Roraima, através das Unidades Militares sob seu Comando, e do seu profícuo trabalho no Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, que resulta em benefício para o Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título mencionado no Art. 1º deste Decreto, dar-se-á na Câmara Municipal de Boa Vista - no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista - RR, 11 de Junho de 2008.

**Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente**

**Osmar Francisco Sampaio da Silva
1º Secretário**

**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 430, DE 11 DE JUNHO DE 2008.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO COMANDANTE DA BASE AÉREA DE BOA VISTA O CORONEL AVIADOR EDINEI DE SOUZA NUNES.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Comandante da Base Aérea de Boa Vista o Coronel Aviador EDINEI DE SOUZA NUNES, pelo apoio à segurança aérea do Brasil, em particular na defesa das fronteiras nos céus de Roraima, motivo de orgulho do povo roraimense e fator de segurança neste Estado. As aeronaves militares e pilotos sob seu comando, patrulham diuturnamente o espaço aéreo de Roraima com o objetivo de detectar aviões sem identificação ou aeronaves suspeitas de transportar produtos de origem criminosa, que por ventura invadam o espaço aéreo do nosso Estado. O trabalho e a responsabilidade do CORONEL EDINEI resultam em benefício para o Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco, conforme mencionada no Art. 1º deste Decreto, dar-se-á no Plenário desta Câmara Municipal, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista - RR, 11 de Junho de 2008.

**Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente**

**Osmar Francisco Sampaio da Silva
1º Secretário**

**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 431, DE 11 DE JUNHO DE 2008.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO REGENTE DA BANDA DE MÚSICA DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA "BRIGADA LOBO D'ALMADA" O 2º TENENTE DJAIR BOMGOSTO".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco e o Título de Cidadão Boavistense ao Regente da Banda de Música da 1ª Brigada de Infantaria de Selva "BRIGADA LOBO D'ALMADA" - o 2º Tenente DJAIR BOMGOSTO, pelo apoio, colaboração, instrução e incentivo ao ensino da música e de instrumentos musicais, tanto como Regente da Banda de Música da 1ª Brigada de Infantaria e Selva, bem como, instrutor e Maestro-adjunto no Instituto Boa Vista de Música, onde dezenas de jovens aprendem a arte de tocar música e do conhecimento dos diversos instrumentos musicais, com apresentação em diversas solenidades oficiais e eventos sociais, o que resulta em benefício para o Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha e do Título mencionados no Art. 1º deste Decreto, dar-se-á na Câmara Municipal de Boa Vista - no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.